

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 3º, do artigo 65 do Decreto-Lei Complementar nº.9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios / pios)

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica "PERMITIDO" a Econ-Engenharia Civil e Consultoria Ltda, o uso a título precário de uma área com 3.480ms² (tres mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situada à rua Três nº 221, Vila Elias, neste Município de Jacupiranga, sendo que a mencionada área pertence ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º - O referido imóvel destinar-se-á instalação de um acampamento de obra com escritório, almoxarifado, laboratório de concreto, casas de funcionários e depósitos de materiais.

ARTIGO 3º - A permissão vigorará pelo prazo de doze (12) meses, prorrogável a critério desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de abril de 1979

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO = DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos seis (06) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove (1.979). =

Laura
= LAURA DE SOUZA LARA =
= Chefe do Serviço de Administração =